Câmara Municipal de Bom Despacho

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE Lei N. - 27/09

Objeto: "Concede Subvenções, contribuições e dá outras providências".

Autor: Prefeito Municipal - Haroldo Sousa Queiroz

Entregue na Secretaria

31-agosto-2009

Data do Vencimento ____/____/____

Sujeito a 2 Discussões

Aprovado 1ª 30/11/09

Aprovado 2ª 30/11/09

Aprovado 3ª ____/____/____

Marcelo Marilúcio dos Santos
PRESIDENTE DA CÂMARA
Bom Despacho - MG
Presidente

A Proposição Constou do Expediente da Reunião de ____/____/____

Para o Projeto é Exigida a Maioria _____

A Proposição foi _____ Em ____/____/____

Plublicado no Jornal _____, Nº _____, De ____/____/____

Encaminhada pelo Ofício Nº ____/____, De ____/____/____

Distribuições às Comissões:

1 - Comissão de_____ Em____/____/____
Nomeio Relator o Vereador_____
PROTOCOLO:
Presidente_____ Em____/____/____
Relator: _____ Em____/____/____
Membro: _____ Em____/____/____
Parecer Entregue em _____ ____/____/____

2 - Comissão de_____ Em____/____/____
Nomeio Relator o Vereador_____
PROTOCOLO:
Presidente: _____ Em____/____/____
Relator: _____ Em____/____/____
Membro: _____ Em____/____/____
Parecer entregue em_____ ____/____/____

Observações Por Membros das Comissões:

Em____/____/____

_____
Rubrica

Em____/____/____

_____
Rubrica

Pedidos de Informações:

1 - Solicitado por_____ Requerimento Nº ____/____, Em____/____/____
Requerido ao _____ Em ____/____/____, Ofício CM____/____-____
Assunto:

Observações:

2 - Solicitado por_____ Requerimento Nº____/____. Em ____/____/____
Requerido ao_____ Em ____/____/____ Ofício CM ____/____/____
Assunto:

Observações:

DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

1 - 31/08/09 À Comissão de Finanças e Orçamento p/ parecer (art. 140 - RI)

Rubrica

2 - 30/11/09 Aprovado por unanimidade em 1º votação e em 2ª votação (art. 189 - RI - a pedido do vereador Roberto Gentil) o interstício, juntamente com a Emenda nº 01 anexa.

Rubrica

3 - ___/___/___

Rubrica

4 - ___/___/___

Rubrica

5 - ___/___/___

Rubrica

6 - ___/___/___

Rubrica

7 - ___/___/___

Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 27/09

"CONCEDE SUBVENÇÕES, CONTRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Bom Despacho, estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou:

Art. 1º Ficam concedidas, no exercício do ano 2.010, as seguintes subvenções:

ITEM	BENEFICIÁRIO	VALOR
01 -	ABAP – Aliança Bondespachense de Assistência e Promoção	R$ 65.000,00
02 -	APAE - Associação de Pais e Amigos de Excepcionais	R$ 65.000,00
03 -	Asilo São José	R$ 75.000,00
04 -	Lactário e Posto de Puericultura Menino Jesus Unidade A	R$ 1.000,00
05 -	Associação dos Reinadeiros de Bom Despacho	R$ 30.000,00
06 -	Associação Gustavo Costa Couto (88º Grupo de Escoteiros)	R$ 3.000,00
07 -	Lactário e Posto de Puericultura Menino Jesus Unidade B	R$1.440.000,00
08 -	Sociedade das Missionárias de Santa Terezinha	R$ 3.000,00
09 -	Comunidade Mãe Rainha	R$ 5.000,00
10 -	Núcleo Reg. de Voluntários de Combate ao Câncer	R$ 2.000,00
11-	Associação dos Doadores de Sangue de Bom Despacho	R$ 5.000,00
12 -	Clube da Melhor Idade Bom Viver	R$ 5.000,00
13 -	Pastoral da Criança	R$ 5.000,00
	Associação dos Diabéticos de Bom Despacho	R$ 5.000,00
15 -	Clube de Mães Coração de Maria	R$ 2.000,00
16 -	Associação Projeto Meninos do Engenho	R$ 5.000,00
17 -	Grupo Científico Ramatis	R$ 3.000,00

18 -	Associação dos Deficientes Físicos	R$ 10.000,00
19 -	Associação Cantinho de Maria	R$ 2.000,00

Art. 2º As contribuições para o exercício de 2.010, se destinam às seguintes pessoas ou entidades e nos seguintes valores:

ITEM	BENEFICIÁRIO	VALOR
01 -	UNDIME	R$ 1.500,00
02 -	EMATER	R$ 70.000,00
03 -	AMM	R$ 1.000,00
04 -	ACIBOM	R$ 1.000,00
05 -	IBAM	R$ 3.606,00
06 -	PRODESCOM	R$ 2.000,00
07 -	SEBRAE/Agencia Bondespachense de Desenvolvimento	R$ 7.200,00
08 -	SINDICATO RURAL DE BOM DESPACHO	R$ 30.000,00
09 -	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO LEITE DE B.D. - ALEITE	R$ 1.000,00
10 -	CENTRO DE ARTE E CULTURA	R$ 12.000,00
11 -	LIGA MUNICIPAL DE DESPORTOS DE BOM DESPACHO	R$ 10.000,00
12 -	CORAL VOZ E VIDA	R$ 17.000,00
13 -	COSEMSMG	R$ 1.500,00
14 -	ARTEBOM – Associação dos Artesãos de Bom Despacho	R$ 2.000,00
15 -	UNIÃO NACIONAL CONS. MUN. EDUCAÇÃO	R$ 500,00
16 -	MOTOCLUBE FALCÕES DA ESTRADA	R$ 15.000,00
17 -	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM	R$ 300,00
18 -	CONSELHO REGINAL DE TECNICOS EM RADIOLOGIA	R$ 400,00
19-	AMC – ASSOCIAÇÃO MUSEU DA CIDADE	R$ 5.000,00
20 -	CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS	R$ 12.000,00
21	SINDICATOS DOS TRABALHADORES RURAIS	R$ 5.000,00

Art. 3º As subvenções e contribuições terão a classificação orçamentária estabelecida na Lei do Orçamento.

Art. 4º Para que sejam concedidas subvenções é necessária a existência de convênio da entidade respectiva com a Prefeitura Municipal de Bom Despacho, com previsão de efetiva fiscalização da aplicação dos recursos.

Art. 5º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICÍPAL DE BOM DESPACHO-MG, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DOIS MIL E NOVE (30/11/2009).

PRESIDENTE,

MARCELO MARILÚCIO DOS SANTOS

VICE-PRESIDENTE,

CARLOS ROBERTO GONTIJO

SECRETÁRIO,

CARLOS ROBERTO DO COUTO

CGB/

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

EMENDA ADITIVA Nº 01, ao Projeto de Lei de nº 27/09

PROPOSTA PELA Comissão de Finanças e Orçamento.

Pelo Presente e na forma regimental, REQUEREMOS desta Casa, seja retirado das rubricas **4111.04.122.0021.2009.3390.3001** (mat. consumo combustível) o valor de R$10.000,00; **4111.04.122.0021.2009.33903904** (serv. terceiros comunicação em geral) o valor de R$25.000,00; **4111.04.122.0021.2009.33903906** (serv. Terceiros pessoa jurídica) o valor de R$10.000,00 - (Gabinete do Prefeito) MNT. Atividades Gabinete e Secretaria Executivo; *para o ITEM a ser acrescentado – BENEFICIARIO : 5512.08.241.0485.2199 – ASILO SÃO JOSÉ, o valor de R$45.000,00;*

Sala das Comissões, em de 25 de novembro de 2009.

Vereador Marcos Fidelis Campos

Vereador Carlos Roberto do Couto

Vereador Fernando José Castro Cabral

Cgb/

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROJETO DE LEI DE Nº 27/09

EMENDA ADITIVA Nº 01,

PROPOSTA PELA Comissão de Finanças e Orçamento .

Pelo Presente e na forma regimental, REQUEREMOS desta Casa, seja retirado das rubricas ..... (Gabinete do Prefeito) MNT. Atividades Gabinete e Secretaria Executivo, o valor de R$.....45.000,00.....; *para o ITEM 03 ser acrescentado – BENEFICIARIO : 5512.08.241.0426.2199..... – ASILO SÃO JOSÉ, o valor de R$45.000,00;*

Sala das Comissões, em 30 de novembro de 2009.

Vereador Carlos Roberto do Couto

Vereador Marcos Fidelis Campos

Vereador Fernando José Castro Cabral

4111 - 04.122.0021.2009.33903001 – (mat. consumo combustível) - R$ 10.000,00

4111.04.122.0021.2009.33903904 - (Serv. Terceiros comunicação em geral) - 25.000

4111.04.122.0021.2009.33903906 - (Serv. Terceiros Pessoa jurídica) - 10 000,0

Cgb/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º : 231/2009 GPHSQ Bom Despacho, 25 de novembro de 2009

Recebi em
27-11-2009
às 14h 25m.

Cláudia Gontijo Bernardes
Secretária
Câmara Municipal
Bom Despacho - MG

Exmo Sr. ,
Marcelo Marilúcio dos Santos
D.D. Presidente da Câmara de Vereadores
Bom Despacho-MG

Solicito, por intermédio deste, nos termos da legislação vigente , seja autorizada a retirada de pauta e conseqüente devolução do projeto de lei que **"ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO 2010",** para adequação do projeto de lei levando-se em consideração à assinatura do convênio entre o Município de Bom Despacho e a COPASA, para execução de obras no ano 2010, o que aumentará o orçamento para o referido ano. Na oportunidade estamos encaminhando em anexo, o Projeto de Lei em substituição ao projeto de lei 28/05 objeto da devolução.

Na certeza de contar com a costumeira atenção e espírito público de V.Exa. e demais membros desta Egrégia Casa Legislativa na aprovação do presente projeto, reitero a expressão do meu distinto apreço.

Atenciosamente,

HAROLDO DE SOUSA QUEIROZ
Prefeito Municipal